



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - CNPJ 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

LEI N.º 48/2020

**“INSTITUI A SEMANA DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA HISTÓRICA E CULTURAL DE NOVA ALIANÇA, e da outras Providências.”**

**Vandil Baptista Casemiro**, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica instituída a “Semana de Preservação da Memória Histórica e Cultural de Nova Aliança”, a ser comemorada, anualmente, no mês de novembro, na semana em que se comemora o aniversário do Município de Nova Aliança

**ARTIGO 2º** - A “Semana de Preservação da Memória e Cultural de Nova Aliança” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Turísticos, Culturais e Desportivos do Município de Nova Aliança.

**ARTIGO 3º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP, 04 de Novembro de 2020

**VANDIL BAPTISTA CASEMIRO**  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini  
Diretor de Finanças